



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

06 de Novembro de 2012 - ANO - XI, Nº 628 - Pág. 5.047 à 5.054

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012. CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS À COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, que dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de expansão ou venham a se expandir e de outras providências. CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art. 4º desta Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos por DECRETO, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. DECRETA: Art. 1º Fica concedido à Empresa Companhia Industrial de Cimento Apodi, com sede na Rodovia CE 422 S/N, Km 3,5, Bairro São José do Mixira, Caucaia, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.260.249/0002-70, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	TAXA ÚNICA	% DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	50%
ITBI	(INTERVALOS - 51 a 100)	-	50%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	ART.11	90%	-
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARÁ SANITÁRIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes deste DECRETO GOVERNAMENTAL, observará, no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. Art. 3º Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132 (cento e trinta e dois) meses desde que observadas e Cumpridas, totalmente, as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de publicação deste DECRETO. Art. 4º A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009 resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este DECRETO. Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 153, de 10 de fevereiro de 2010. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 21 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. Declara de interesse público a permissão de uso de imóvel desapropriado pelo Município de Caucaia em favor de particular e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o teor do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO a necessidade de reservar áreas adequadas para a implantação de empresas no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial e ao uso comercial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando

a geração de emprego e renda; CONSIDERANDO, por fim, a presença do interesse público na instalação de novas empresas, que se traduzem em oportunidades de incremento da economia do município de Caucaia. DECRETA: Art. 1º Fica PERMITIDO à empresa CLAREAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA., CNPJ 09.069.968/0001-49, situada em Fortaleza-Ceará na Travessa Conselheiro Pena nº 5 - Álvaro Weyne/Floresta, a utilização e exploração econômica do imóvel urbano de forma regular, com frente para a Rua Projetada (prolongamento da Rua Paracatu), Bairro Potira, distrito Jurema. Município de Caucaia, Estado do Ceará, com área de 3.000,00m² e perímetro 220,00m, com os seguintes confinantes: frente, em um segmento contínuo, medindo 50,00 metros, extremado com a Rua Projetada (prolongamento da Rua Paracatu); fundos, em um segmento contínuo, medindo 50,00 metros, extremado com terrenos do Município de Caucaia; lado esquerdo, em um segmento contínuo, medindo 60,00 metros, distando 50,00 metros da Rua Irapuã Vidal, extremado com terrenos do Município de Caucaia; e lado direito, em um segmento contínuo, medindo 60,00 metros, extremado com a Rua Projetada (prolongamento da Rua Paracatu), desmembrado de uma área em maior porção registrada na matrícula nº 022.212 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, conforme Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, assinado pelas partes. **Parágrafo único.** O memorial descritivo e respectiva planta de situação, onde está caracterizada a área fazem parte integrante do presente decreto. Art. 2º A área descrita no artigo anterior deverá ser usada pela permissionária para fins de implantação de empresa de lavagem e higienização industrial de peças do vestuário, cama, mesa, banho, uniformes. § 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública cujo uso ora é permitido. § 2º A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente. Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo determinado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível. **Parágrafo único.** A permissão de uso do imóvel indicado no artigo 1º terá prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir da assinatura do respectivo termo, prorrogável, a critério da Administração Pública Municipal, por igual período. Art. 4º O município permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir. **Parágrafo único.** No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação. Art. 5º Outras exigências poderão ser convenionadas no termo de permissão de uso de bem público. Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. Declara de interesse público a permissão de uso de imóvel desapropriado pelo Município de Caucaia em favor de particular e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o teor do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO a necessidade de reservar áreas adequadas para a implantação de empresas no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a instituição de áreas públicas destinadas ao uso industrial e ao uso comercial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Regis Freitas Matos (Interino)

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Francisco Alberto Martins (Interino)

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

incentivando a geração de emprego e renda; **CONSIDERANDO**, por fim, a presença do interesse público na instalação de novas empresas, que se traduzem em oportunidades de incremento da economia do município de Caucaia. **DECRETA: Art. 1º** Fica PERMITIDO à empresa FRANCISCO LELIO MATIAS PEREIRA - ME, CNPJ Nº. 06.879.001/0001-34, firma individual, situada em Fortaleza-Ceará na Rua João Cordeiro, 1252 Aldeota, a utilização e exploração econômica do imóvel urbano de forma regular, com frente para a Rua Irapuã Vidal, Bairro Potira, distrito Jurema. Município de Caucaia, Estado do Ceará, com área de 3.000,00m² e perímetro 220,00m, com os seguintes confinantes: frente, em um segmento contínuo, medindo 60 metros, extremado com a Rua Irapuã Vidal; fundos, em um segmento contínuo, medindo 60,00 metros, extremado com terrenos do Município de Caucaia; lado esquerdo, em um segmento contínuo, medindo 50,00 metros, distando 880,00 metros da BR-020, extremado com terrenos do Município de Caucaia; e lado direito, em um segmento contínuo, medindo 50,00 metros, extremado com a rua projetada (prolongamento da Rua Paracatu), desmembrado de uma área em maior porção registrada na matrícula nº 022.212 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, conforme Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, assinado pelas partes. **Parágrafo único.** O memorial descritivo e respectiva planta de situação, onde está caracterizada a área fazem parte integrante do presente decreto. **Art. 2º** A área descrita no artigo anterior deverá ser usada pela permissionária para fins de implantação de empresa de confecção de roupas. **§ 1º** Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública cujo uso ora é permitido. **§ 2º** A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente. **Art. 3º** A presente permissão será outorgada por prazo determinado, a título precário e tem

caráter gratuito e intransferível. **Parágrafo único.** A permissão de uso do imóvel indicado no artigo 1º terá prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir da assinatura do respectivo termo, prorrogável, a critério da Administração Pública Municipal, por igual período. **Art. 4º** O município permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir. **Parágrafo único.** No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação. **Art. 5º** Outras exigências poderão ser convencionadas no termo de permissão de uso de bem público. **Art. 6º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

DECRETO 409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012. Decreta ponto facultativo no dia 26 de outubro de 2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e: **CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro, sendo considerado ponto facultativo, conforme art. 166, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 e; **CONSIDERANDO** ainda que o dia 28 de outubro de 2012 será um domingo. **DECRETA: Art. 1º** Excepcionalmente, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2012,



dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público será no dia 26 de outubro de 2012, para os órgãos/entidades da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional. **Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos/entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e das atividades de controle, operação e fiscalização de trânsito, limpeza pública, guarda municipal e guarda vidas, sem prejuízo de outras, a critério dos respectivos gestores. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de outubro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, ex officio**, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor a partir desta data. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO.

NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Ana Aline Furtado Soares	Assessor Jurídico II	DAS-2	1.800,00
Antonin Cláudia de Paula Lima	Assessor Governamental	NDS-2	3.200,00
Antonio José da Silva Lima	Assessor Especial II	DAS-2	1.800,00
Edre Rafael Barros Rocha	Secretário do Gabinete do Prefeito	DAS-5	1.000,00
Enka Reboças dos Santos	Conselheiro Administrativo Regional	DAS-7	700,00
Fernando Duda da Viana Silva	Operador de Sistema da Comissão Permanente de Licitação	DAS-4	1.400,00
Francisco Antonio Barbosa Pinheiro	Membro da Comissão de Licitação	DAS-4	1.400,00
Francisco José Gouveia Soares	Membro da Comissão de Licitação	DAS-4	1.400,00
Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira	Operador de Sistema da Comissão Permanente de Licitação	DAS-4	1.400,00
Francisco Leonardo Gondim Martins	Gerente da Célula de Apoio e Desenvolvimento	DAS-3	1.500,00
Cláudia Silveira da Rocha Cardoso	Secretário do Gabinete do Prefeito	DAS-5	1.000,00
João Pádua Filho	Assessor Especial I	DAS-1	2.000,00
Luiz Cordeiro de Miranda Neto	Coordenador de Desenvolvimento Institucional	DAS-3	2.600,00
Maria Apoteolita Avelino da Silva	Operador de Sistema da Comissão Permanente de Pregões	DAS-4	1.400,00
Maria de Fátima Nogueira Domingues	Assessor Governamental	NDS-2	3.200,00
Patrícia Vieira Sales Maranhães	Assessor Executivo	NDS-2	3.200,00
TOTAL			29.600,00

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº. 082, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de

janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria nº 04 de 5 de janeiro de 2010, que concede gratificação pela execução de trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$ 500,00(quinhentos reais) o servidor, **JOECILDO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de pavimento em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo DAS- 2, Integrante da Estrutura Básica do Poder Executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

PORTARIA Nº. 82/A, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2010, que concede gratificação pela execução de trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$ 300,00(trezentos reais) a servidora, **SILVIA HELENA DE BRITO**, ocupante do cargo de pavimento em comissão de **Chefe do Setor de Recepção e Atendimento**, Símbolo DAS- 8, Integrante da Estrutura Básica do Poder Executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

PORTARIA Nº. 82/B, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria nº 14, de 11 de março de 2011, que concede gratificação pela execução de trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$ 500,00(quinhentos reais) a servidora, **DIANA LINE MOREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de pavimento em comissão de **Chefe da Unidade de Apoio Administrativo**, Símbolo DAS-7, Integrante da Estrutura Básica do Poder Executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

PORTARIA Nº. 82/C, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria nº 69, de 2 de setembro de 2011, que concede gratificação pela execução de trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais) o servidor **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO GARCIA**, ocupante do cargo de pavimento em comissão de **Chefe do Setor de Recepção e Atendimento**, Símbolo DAS-08, Integrante da Estrutura Básica do Poder Executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**



PORTARIA Nº. 82/D, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria nº08 de 02 de fevereiro de 2012, que concede gratificação pela execução de trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$ 800,00(oitocentos reais) a servidora, **MARIA DAS DORES ARAÚJO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DAS- 2, Integrante da Estrutura Básica do Poder Executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 31 de outubro de 2012. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

PORTARIA Nº. 82/E, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria nº 14, de 05 de março de 2012, que concede gratificação pela execução de trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais) o servidor, **JOSÉ HORTENCIO DE CASTRO NETO**, ocupante do cargo de pavimento em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DAS- 4, Integrante da Estrutura Básica do Poder Executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 31 de outubro de 2012. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. Nomeia ANTÔNIO RICARDO DOMINGOS DA COSTA para o cargo de Coordenador do Desenvolvimento Indígena do Município de Caucaia. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **ANTÔNIO RICARDO DOMINGOS DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Desenvolvimento Indígena do Município de Caucaia, símbolo DAS-1, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de novembro de 2012. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. Nomeia CLEBER FIÚZA BASTOS para o cargo de Assessor Especial I do Gabinete do Prefeito. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **CLEBER FIÚZA BASTOS**, para ocupar o cargo de provimento em

comissão de Assessor Especial I do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-1, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de novembro de 2012. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. Nomeia SIMON ALEXANDRE ROCHA BARBOSA para o cargo de Assessor Especial III do Gabinete do Prefeito. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **SIMON ALEXANDRE ROCHA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-4, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de novembro de 2012. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

PORTARIA Nº 85-A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. REVOGA, ÀS GRATIFICAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELEVANTES, CONSTANTES NA PORTARIA Nº 124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e art. 143, inciso II alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 6º e 7º do Decreto nº 289 de 11 de julho de 2011. **RESOLVE: Art. 1º** **REVOGAR**, a partir de 01 de novembro de 2012, as Gratificações de Serviços Técnicos Relevantes, concedida aos servidores, pela Portaria nº 124 de 14 de dezembro de 2011, discriminados:

SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO	MATRICULA
HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA	DAS-3	10082
GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	DAS-8	12421
SUZIANE MORAIS SILVEIRA	DAS-8	09947

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de novembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2012 PGM. Nomeia LILIAN CARVALHO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Assessor Jurídico II, DAS-2 da Procuradoria Geral do Município de Caucaia. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo único, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, alterados pela lei nº 2139 de 09 de abril de 2010, alterados pela Lei nº 2198 de 04 de janeiro de 2011. **RESOLVE: Art. 1º** **NOMEAR**, a partir de 01 de novembro de 2012, **LILIAN CARVALHO RODRIGUES DE**



ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍCO II**, símbolo **DAS-02**, integrante da estrutura organizacional básica da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação da própria **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de novembro de 2012. **FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS** **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**. **RAUL GOMES SERAFIM** **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

ATOS DE PENSÃO

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), à Sra. **MARIA ALICE DE SOUSA BARBOSA**, na condição de viúva do ex-servidor **VALDIR DE ALMEIDA BARBOSA**, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente ao cargo de Vigia, ref. ADO-01, matrícula nº 00555, lotado na Secretaria de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Serviço (28%)	R\$ 175,00
Valor do Benefício	R\$ 800,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sr. **DJALMA SALES PONTES**, brasileiro, casado, portador do CPF: 071.607.713-20; PIS: 1.007.464.298-4, servidor desta prefeitura, concursado, inscrito sob matrícula nº 0402, ocupante do cargo de Motorista, ref. ADO-07, admitido em 01/06/1992, lotado na Secretaria de Dês. Urbano e Infra-Estrutura, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, assim discriminados:

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço	125,00
Valor do Benefício	750,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO**. Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **TEREZINHA LUZ DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 721.017.340-04, PIS: 1.235.687.494-3, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 9717, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A, ref. EDUCL-A, admitida em 04/03/1999, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 2.241,18 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**, assim discriminados:

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	1.451,00
Adicional Tempo de Serviço	519,22
Adicional Nível de Formação Técnica	303,70
Grat. Est. Trab. Sól. de Aulas	167,20
Valor do Benefício	2.241,18

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO** - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **VALERIA TRAVASSOS PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 245.591.133-00, PIS: 1.212.648.263-6, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 10131, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-07, admitida em 15/09/1986, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, assim discriminados:

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço (20%)	125,00
Incorporação de Gratificação	4.000,00
Valor do Benefício	4.750,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO** - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **ANA LUCIA CORREIA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 190.028.903-20 PIS: 1.701.224.548-2, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 10268, ocupante do cargo de Enfermeira, ref. ANSS-C5, admitida em 08/09/1992, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, tomando por base o art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada



pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 2.707,90 (dois mil e setecentos e sete reais e noventa centavos)**, assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	1.948,14
Adicional Tempo de Serviço (14%)	272,73
Gratificação de Títulos (25%)	272,73
Valor do Benefício	2.707,90

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF: 413.651.513-87 PIS: 1.705.975.343-3, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 0677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, ref. AAS-05, admitida em 05/03/1989, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), assim discriminados:**

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço	125,00
Valor do Benefício	750,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Compulsória, a Sra. NAIR FELICIO DA COSTA, brasileira, portadora do CPF: 386.726.603-68; PASEP 1.703.243.663-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de REGENTE AUXILIAR, admitida em 01/07/1983, inscrita sob matrícula nº 11677, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40 § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1.988, c/c o artigo 29, Parágrafo Único da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), com Proventos Proporcionais, resultando no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), discriminados abaixo da seguinte forma:**

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	625,00
Adicional de Tempo de Serviço - (12%)	75,00
Base de Cálculo	700,00
Vencimento Proporcional (4433/10950) x 700,00	283,39
Vencimento Constitucional	341,61
Valor do Benefício	625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA CHIRLENE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora do CPF: 316.021.693-49, PIS: 17019998559, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 11264, ocupante do cargo de Professor Educação B, ref. EDUCLB, admitida em 01/02/1985, lotada na Secretaria de Educação, tomando por base o art. 40, §1º, Inciso I, da CF de 1988, acrescido da EC 70/2012 e em consonância com o art. 28, §§ 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) cujos valores serão integrais, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora com proventos integrais, resultando no valor de **R\$ 2.021,24 (dois mil, vinte e um reais, vinte e quatro centavos), discriminados abaixo da seguinte forma:**

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.188,00
Adicional Tempo de Serviço (19%)	R\$ 225,72
Adicional Nível de Form. Técnica	R\$ 607,52
Valor do Benefício:	R\$ 2.021,24

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA ROCHA FERREIRA, brasileira, casada, portadora do CPF: 221.553.093-68; PASEP: 1.701.067.924-8, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 535, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, admitida em 01/03/1982, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, e em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 793,75 (setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:**

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 625,00
Adic. Tempo de Serviço:	R\$ 168,75
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 793,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. WILMA MARIA PINHEIRO MOURA, brasileira, casada, portadora do CPF: 219.567.663-91; PASEP: 1.229.596.309-7, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 10423, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, admitida em 02/08/1999, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda



Constitucional n.º 70, de 29 de Março de 2012, e em consonância com o art. 28, parágrafos 1.º, 2.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 625,00
Adic. Tempo de Serviço:	R\$ 62,50
Grat. Risco de Vida:	R\$ 125,00
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 812,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 043.157.313-15, PIS 10221871184, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, admitida em 02/02/1973, inscrita sob matrícula n.º 00143, lotada na Secretaria de Administração, a gratificação incorporação ao cargo de Coordenador, nível DAS-1, nos termos da Lei Municipal No. 1.623/2005, com proventos integrais, nos termos do art. 6.º. Da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 2.º E 5.º. Da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 30, incisos I, II, e III da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001 que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Caucaia, bem como com o art. 125 da lei n.º 678/1991 que trata da incorporação da representação pelo exercício de cargo em comissão de Diretor de Departamento, e da lei n.º 1.623/2005 que alterou a denominação do referido cargo para Coordenador DAS-1, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.353,75 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais, setenta e cinco centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (Lei n.º 2.301/2012)	R\$ 625,00
Vantagem pessoal do cargo em comissão de Coordenador-DAS-1 (Lei n.º 678/1991 c/c a Lei n.º 1.623/2005)	R\$ 2.600,00
Adicional de Tempo de Serviço (35%)	R\$ 1.128,75
TOTAL	R\$ 4.353,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA: O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a Sra. LUCIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 423.851.213-87, PIS 17010678799, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, ref. ADO-05, admitida em 08/02/1982, inscrita sob matrícula n.º 11379, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais, na forma do art. 40, inciso III, alínea "a" 5.º. Da Constituição Federal c/c art. 3.º. Inciso I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c artigo 30, incisos I, II, III 1.º, 2.º. da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001 que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 812,50 (Oitocentos e Doze Reais, Cinquenta Centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base:	R\$ 625,00
Adicional do Tempo de Serviço (30%):	R\$ 187,50
TOTAL	R\$ 812,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARIA TEREZA BARBOSA PINHEIRO, brasileira casada, portadora do CPF: 098.015.533-91, PIS n.º 1.010.084.698-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica B, ref. EDUCLA, admitida em 01/03/1977, inscrita sob matrícula n.º 10547, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6.º, da EC 41/2003, combinado com os artigos 2.º e 5.º. Da EC 47/2005, c/c artigo 30, incisos I, II, III § 1.º, § 2.º da Lei n.º 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1, 326,84 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 725,50
Adicional Tempo de Serviço (33%)	R\$ 239,41
Adicional Nível de Formação Técnico	R\$ 265,79
Grat. Est. Trab. De Sala de Aula	R\$ 96,14
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.326,84

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7.º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 8, 46, 47, (inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1414 de Novembro de 2001 (institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e da outras providências), ao Sr. CARLOS GALDINO ALVES FILHO, na condição de viúvo da ex-servidora MARIA MARLENE CAULA ALVES, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.514,13 (Dois mil quinhentos quatorze reais e treze centavos, correspondente ao cargo de Professora Educação B, ref). GR-CL04, matrícula n.º 1125, lotado da Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n.º 8213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base atualizado:	R\$ 1.876,22
Adic. Tempo de Serviço: (19%)	R\$ 356,48
Regência de Classe	R\$ 281,43
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 2.514,13

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente em exercício do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7.º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 8, 46, 47, (inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1414 de Novembro de 2001 (institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e da outras providências), ao Sr. MANOEL ERIVELTO RICARDO, na condição de viúvo da ex-servidora ELONEUDA ALVES DE SOUSA, correspondente ao cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO B, matrícula n.º 12326, lotado na Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.678,51 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), que deverá ser rateado, em partes iguais, entre o requerente e RARIELE SOUSA RICARDO, na condição de filha menor impúbera da ex-servidora, neste ato representada por seu pai MANOEL ERIVELTO RICARDO. Os valores resultantes do rateio serão de R\$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para cada uma das partes, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base atualizado:	R\$ 1.387,20
Adicional Tempo de Serviço:	R\$ 83,23
Gratificação Regeneria de Classe:	R\$ 208,08
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.678,51
Valor da pensão rateada:	R\$ 839,25

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente em exercício do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. ANTONIA NASCIMENTO SOARES, brasileira, casada, portadora do CPF: 230.654.831-15, PIS: nº. 1.701.067.932-9, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 27/10/1981, inscrita sob matrícula n: 1920, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, linha "b", e § 2: e 3; da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n: 20/98 c/e o art. 31, incisos I, II e III da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 625,00
Adicional Tempo de Serviço (19%)	R\$ 118,75
Total Base de Cálculo	R\$ 743,75
Benefício Proporcional (6990/10.950)x743,75	R\$ 474,78
Complemento Constitucional	R\$ 150,22
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. IVAN FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF: 447.577.863-87, PIS: nº. 1.705.975.519-3, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, ref. AAS-05, admitida em 06/09/1990, inscrita sob matrícula n: 0594, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com Proventos Proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, linha "b", e § 2: e 3; da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n: 20/98 c/e o art. 31, incisos I, II e III da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 625,00
Adicional Tempo de Serviço (28%)	R\$ 175,00
Total Base de Cálculo	R\$ 800,00
Vencimento Proporcional (10220/10.950)x800,00	R\$ 746,66
Gratificação de Risco de Vida	R\$ 125,00
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 800,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. LUZANIRA AGUIAR DA CUNHA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 230.186.583-53, PIS: nº. 1.701.999.523-1, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-05, admitida em 01/08/1983, inscrita sob matrícula n: 1432, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, linha "b", e § 2: e 3; da Constituição Federal, em consonância com a nova

redação dada pela Emenda Constitucional n: 20/98 c/e o art. 31, incisos I, II e III da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 625,00
Anuênio (24%)	R\$ 150,00
Valor Apurado da Média (Lei 10887/04)	R\$ 553,71
Vencimento Proporcional (9112/10.950)x333,71	R\$ 460,77
Complemento Remuneratório	R\$ 164,23
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. MARIA BENTO DA CUNHA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 517.646.873-53, PASEP: nº. 1.075.812.502-7, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1984, inscrita sob matrícula n: 2617, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionais com fundamentação no art. 40, § 1º, inciso III, linha "d", e § 2: e 3; da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei n: 678/91 n: 20/98 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, tendo em vista de o pedido ser anterior a Emenda Constitucional n: 20/98 e a Lei n: 11414/01, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 625,00
Anuênio (14%)	R\$ 87,50
Total Base de Cálculo	R\$ 712,50
Benefício Proporcional (5311/10950)x712,50	R\$ 345,58
Complemento Remuneratório	R\$ 279,42
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. MARIA LUCIMAR MOREIRA DE ARAÚJO, brasileira casada, portadora do CPF: 264.364.183-34-15, PIS: nº. 1.075.066.343-7, servidora desta Prefeitura, admitida em 01/06/1985 para o cargo de Professora, ref. MG-10, conforme carteira de trabalho CTPS e prestou Concurso Público para o cargo/função de Auxiliar de Biblioteca, ref. SP-05, devidamente nomeada em 02/06/1992, vide fls. 49 a 53 dos autos, inscrita sob matrícula n: 0056, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, linha "b", §§ 3: e 17 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n: 41/03, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1: da Lei n: 10.887/04 e em consonância com o art. 31, incisos I, II e III da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e da outras providências) com Proventos Proporcionais, resultando no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 625,00
Valor Apurado da Média (Lei 10.887/04)	R\$ 510,00
Benefício Proporcional (8309/10.950)x510,00	R\$ 387,00
Complemento Constitucional	R\$ 238,00
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.